



AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, em cumprimento ao mandado expedido nos autos sob nº **0500317-03.2011.8.26.0471**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ** em relação a **ANTONIO JUSCELINO COSTA**, procedi a constatação e avaliação do bem penhorado, a seguir descritos:

- **UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 3 da quadra “I”, do loteamento denominado Jardim Tendá, desta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com frente para a Alameda dos Canários, medindo 16,55 m de frente, por 22,15m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 4; 20,81m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 2 e 5,62m, mais 8,28m aos fundos, confrontando com os lotes 6 e 14, encerrando a área de 318,02 m².

Sobre o lote encontram-se edificadas duas construções residenciais: uma nos fundos, contendo sala, cozinha, quarto, banheiro, varanda e lavanderia; e outra, na frente, contendo sala, cozinha, dois quartos, banheiros e garagem (conforme informação colhida na Prefeitura são 207 m² de construção no total). Imóvel recebeu o número 165.

Bem avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Segue fotos.

Feita a constatação e avaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado por mim, Oficial de justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Regina de Fátima Giuli Melaré – Mat. 801697









